LEI Nº 1.860/2004

Dá denominação oficial de Travessa Bom Jesus a logradouro público nesta cidade e da outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada oficialmente **"*Travessa Bom Jesus*"** a Rua que se inicia na Rua Bom Jesus, segue pela Ponte de pedestres e termina na Rua Amâncio Arinos de Queiroz, próximo ao Campo do Marianense.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de novembro de 2004

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal